

LEI N.º 2.713/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.869,96.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.869,96 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 02 – Estrutura de Gestão Ambiental

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

Ação: 2.931 – Água para todos

Natureza da Despesa: 4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos

Valor: R\$ 13.826,41

Órgão: 10 - Secretaria de Infraestrutura e Obras, Serviço e Trânsito

Unidade: 02 – Estrutura de Infraestrutura e Obra, Serviços e Trânsito

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Ação: 2.031 – Manutenção da Malha Viária Rural

Natureza da Despesa 4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos

Valor: R\$ 24.043,55

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026; 168º da Colonização e 67º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão